

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO N° 05/2016- DE 20 de Janeiro de 2016

Estabelece a **Taxa de Alvará de Aceite**, conforme Lei Municipal N° 534/2012 e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Estabelece a **Taxa de Alvará de Aceite** neste Município de São José do Povo-MT, será cobrado em cima da alíquota da UPFM R\$ 2,00(dois reais), por m², com autorização do Poder Executivo de acordo com o Anexo 5° da Lei Municipal N° 534/2012.
Segue abaixo:

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
Alíquota sobre a **UPFM R\$ 2,00**(residencial, comercial ou industrial)

1	Somente para Regularização	40% sobre a Aliquota da UPFM, por m ²
----------	----------------------------	--

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO POVO,
20 DE JANEIRO DE 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.